



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 765,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Carta de Aprovação n.º 6/26..... 3321

Dá por firme e válido o Protocolo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Interior da República de Angola e o Ministério da Administração Interna da República Portuguesa no domínio da Segurança Rodoviária, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 7/26..... 3322

Dá por firme e válido o Acordo de Cooperação entre a República de Angola e a República Portuguesa na Área de Protecção Civil e Bombeiros, e garante que será rigorosamente observado.

Decreto Presidencial n.º 86/26 3323

Exonera Lúcio Gonçalves Amaral do cargo de Governador da Província do Cuando.

Decreto Presidencial n.º 87/26 3324

Exonera Adão Pinto do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Senegal.

Decreto Presidencial n.º 88/26 3325

Nomeia Lúcio Gonçalves Amaral para o cargo de Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Decreto Presidencial n.º 89/26 3326

Nomeia Carla Maria Domingas Cativa para o cargo de Governadora da Província do Cuando.

Despacho Presidencial n.º 177/26 3327

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de financiamento externo, para a Aquisição de Medicamentos, Materiais Gastáveis e Dispositivos Médicos destinados à Clínica Multiperfil, e delega competência ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 178/26 3328

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Concurso Público para a Aquisição de Fertilizantes Compostos e Simples para o Apoio ao Processo Produtivo à Agricultura Familiar, e delega competência ao Ministro da Agricultura e Florestas, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 89/26 de 6 de Maio

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Carla Maria Domingas Cativa para o cargo de Governadora da Província do Cuando.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Abril de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0222-D-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 177/26 de 6 de Maio

Havendo a necessidade de Aquisição de Medicamentos, Materiais Gastáveis e Dispositivos Médicos para a Clínica Multiperfil, no âmbito do Acordo de Financiamento celebrado entre o Ministério das Finanças e a empresa GEMCORP ANGOLA — Investimentos e Serviços (SU);

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, o artigo 26.º, a alínea e) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 18 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2026, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 74/26, de 23 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de USD 22 264 139,48 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e oito cêntimos) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de financiamento externo, para a Aquisição de Medicamentos, Materiais Gastáveis e Dispositivos Médicos destinados à Clínica Multiperfil.

2. Os recursos financeiros necessários à execução da despesa acima referida são garantidos pelo orçamento da Clínica Multiperfil, inscrita na rubrica bens e serviços, reembolsado em tranches, de acordo ao seu limite orçamental.

3. Ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 28 de Abril de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0213-A-PR)